### Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

# **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 118/2021**

Altera a Deliberação Consad 114/2021 que dispõe sobre o valor das semestralidades nos Cursos de Graduação, na modalidade a distância e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF- 315/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º, da Deliberação Consad 0114/2021 que dispõe sobre o valor das semestralidades dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

## "Art. 40

**Parágrafo único.** O aluno do curso da modalidade presencial, somente no caso de reprovação por nota, poderá cursar disciplinas de dependência na modalidade EaD, desde que sejam equivalentes, devendo ser pago o valor discriminado na modalidade presencial"

**Art. 2º** Fica corrigido o Anexo da Delibeação Consad 114/2021 para constar os alunos ingressantes a partir de 2021, da seguinte forma:

\*\*

| Ingressantes a partir de 2021 |             |                |
|-------------------------------|-------------|----------------|
| Modalidade                    | Mensalidade | Semestralidade |
| Bacharelado                   | R\$ 247,00  | R\$ 1.482,00   |
| Licenciatura                  | R\$ 220,50  | R\$ 1.323,00   |
| Tecnologia                    | R\$ 205,00  | R\$ 1.230,00   |
| Engenharia de Produção        | R\$ 585,00  | R\$ 3.510,00   |

"



### Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNP L45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

--

- **Art. 3º** Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad Nº 114/2020.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5º** Os valores constantes da presente Deliberação entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.
  - Art. 6º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ,** em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2021.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de novembro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais